



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.233/23
DE 4 DE JULHO DE 2.023

MANOELO IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

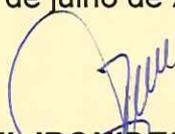
Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, o cargo de **Controlador Interno Municipal** com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	JORNADA	REFE-RÊNCIA	VALOR R\$	ESCOLARIDADE
1	Controlador Interno Municipal	Efetivo	40:00 hs semanais	27	3.122,73	Ensino Superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de julho de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

LEI Nº 3.233/23
DE 4 DE JULHO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES – CBO:

Controlar, fiscalizar, prestar assistência imediata e assessoramento técnico com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo o acompanhamento de atos e decisões exarados pela Administração, mediante a emissão de relatórios periódicos e o arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de julho de 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal